



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 123, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Homologação do Concurso Público n.º 04/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a conclusão dos trabalhos de realização do EDITAL 04/2022, Concurso Público n.º 04/2022,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica **HOMOLOGADO**, o Concurso Público n.º 04/2022, para provimento de cargos vagos de: **FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TERAPÊUTA OCUPACIONAL e ARQUITETO**, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 26 de fevereiro de 2023, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 04/2022.

Artigo 2.º As Classificações Finais, publicadas e disponibilizadas nos sites: www.institutoaguia.org.br e www.taquarituba.sp.gov.br, Diário Oficial Eletrônico de Taquarituba, Edição n.º 816, de 29 de março de 2023 - Extra, e, no Mural do Paço Municipal, em 29 de março de 2023, ficam da mesma forma **HOMOLOGADAS** e em condições de uso.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 30 de março de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

012229A21C1E4B618C44C891D56F97CF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/012229A21C1E4B618C44C891D56F97CF>